



# CÂMARA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo  
CNPJ: 51.102.325/0001-16

Praça Osvaldo Martins, s/n.º - Fone/Fax (18) 3659 1123 – CEP 16210-000  
www.camarabilac.sp.gov.br/e-mail: camara@camarabilac.sp.gov.br

## **Termo de Aditamento Contratual n.º 06/2021** (Segundo termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2019)

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CAMARA MUNICIPAL DE BILAC**, com sede à Praça Osvaldo Martins, s/n, Centro, Bilac-SP, CEP 16210-000, inscrita no CNPJ sob o nº 51.102.325/0001-16, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Marcos Antônio dos Santos, brasileiro, casado, portador do RG nº 21.624.038-4 e do CPF nº 136.986.028-57, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, sala 205, Bairro Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.129.497/0001-12, neste ato representada pela Gerente Geral **Mariana Augusta de Souza**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.540.109 e CPF nº 030.976.064-08, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, por força do contrato nº 02/2019, firmado em 01 de julho de 2019, têm entre si acordado e ajustado o aditamento da Cláusula 4 (Da Vigência), sendo que as demais cláusulas seguem com o mesmo teor do termo original:

### **CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente termo aditivo tem como objetivo a alteração do período de vigência do contrato firmado em 01 de julho de 2019, tendo por objeto a prestação de serviços de encaminhamento diário, via e-mail, de publicações oficiais, abrangendo os módulos especificados e detalhados em seu Anexo I, do interesse da CAMARA MUNICIPAL DE BILAC - SP.

### **CLÁUSULA 2ª: DA VIGÊNCIA**

Por efeito deste SEGUNDO aditamento, fica alterada a cláusula 4.1 do contrato firmado em 01 de julho de 2019 que vigorará de 01/07/2021 até o dia 30/06/2022.

### **CLAUSULA 3ª: DO VALOR**

Para efeitos deste aditivo fica inalterada a cláusula 3, referente ao valor firmado no Primeiro Aditamento Contratual, firmado em 24 de junho de 2020, para constar o valor total de R\$ 1.112,64 (um mil, cento e doze reais e sessenta e quatro centavos), a ser pagos em 12 parcelas de R\$ 92,72 (noventa e dois reais e setenta e dois centavos).

### **CLÁUSULA 4ª: DO GRIFON ALERTA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo  
CNPJ: 51.102.325/0001-16

Praça Osvaldo Martins, s/n.º - Fone/Fax (18) 3659 1123 – CEP 16210-000  
www.camarabilac.sp.gov.br/e-mail: camara@camarabilac.sp.gov.br

A garantia dos serviços e consequente uso do seguro garantia, decorre somente do acesso às publicações pela plataforma “Grifon Alerta”, disponível para instalação ou acesso online gratuitamente, no endereço eletrônico [www.grifonalerta.com.br](http://www.grifonalerta.com.br) para uso da CONTRATANTE.

## DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato firmado em 01 de julho de 2019.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente aditamento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes .

BILAC- SP, 29 de junho de 2021.

**CAMARA MUNICIPAL DE BILAC  
CONTRATANTE**

Marcos Antônio dos Santos  
Presidente da Câmara

**GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP  
CONTRATADA**

Mariana Augusta de Souza  
Gerente Geral

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG n°: \_\_\_\_\_

RG n°: \_\_\_\_\_

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**BATTAGELLO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
OAB/SP nº 17003



# CÂMARA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo  
CNPJ: 51.102.325/0001-16

Praça Osvaldo Martins, s/n.º - Fone/Fax (18) 3659 1123 – CEP 16210-000  
www.camarabilac.sp.gov.br/e-mail: camara@camarabilac.sp.gov.br

## Extrato de Aditamento Contratual nº 06/2021

**Partes: -** Câmara Municipal de Bilac  
Grifon Brasil Assessoria Ltda EPP

**Objeto:** Fornecimento de publicações referentes ao município de Bilac no Diário Oficial.

**Vigência:** 30/06/2022.

**Valor:** R\$ 1.112,64 (Um mil, cento e doze reais, sessenta e quatro centavos) anuais.

**Dotação:** Órgão: 01 – Legislativo  
Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal  
3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Bilac, 29 de Junho de 2021.

**MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS**

Presidente